

Cartório do Registro de Imóveis

Transporte de fls. 214 do livro 2-F.

2.010

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 1

Matrícula

Vianópolis, 22 de fevereiro de 2.002.

IMÓVEL: O lote de terras número dezesseis (16), da quadra número nove (9), situado à rua Durval Antonio Pereira, Bairro de Lourdes, nesta cidade, medindo doze (12) metros de frente e de fundo por trinta e cinco (35) metros da frente ao fundo de cada lado, com a área de quatrocentos e vinte metros quadrados (420m²), confrontando pelo lado direito com o lote nº 17, pelo lado esquerdo com o lote nº 15 e pelo fundo com o lote nº 9. Proprietário: Jovenês Mendes de Souza, CI.RG nº 71.516-SS P/Go, brasileiro, comerciante, casado no regime comum de bens com Zulmira Marques de Souza, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 043.487.291-15. Registro anterior número R.1-2.010, às fls. 214 do livro 2-F, deste Cartório. O Oficial

R.2-2.010. Jovenês Mendes de Souza, CI.RG nº 71.516-SSP/Go, CPF 043.487.291-15 e sua mulher, Zulmira Marques de Souza, CI.RG nº 625.987-SS P/Go, CPF 576.271.691-20, brasileiros, casados, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, constituíram em favor do Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência desta cidade, CNPJ nº 00.000.000/2443-09, hipoteca cédular de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros do imóvel objeto da presente matrícula, em garantia da cédula de crédito comercial emitida nesta cidade, aos 20 do corrente, por J.Mendes e Marques Ltda., com crédito no valor de R\$ 22.635,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais), sujeito a juros à taxa nominal de 8,418% (oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) pontos percentuais ao ano, correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, pagável nesta praça, em quarenta e oito (48) prestações mensais e sucessivas, com vencimento final em 01 de fevereiro de 2.007, cédula esta registrada sob nº 4.177, no livro 3 de Registro Auxiliar, da qual ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 22 de fevereiro de 2.002. O Oficial:-:-

Av.3-2.010. Procede-se a esta averbação para cancelar o R.2-2.010, tendo em vista a autorização de baixa firmada pelo Credor, aos 19.09.07, assinada por Afonso Silveira Constantino e Ricardo Divino Rezende, gerente de agência e gerente de contas do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade. Dou fé. Vianópolis, 05 de dezembro de 2.008. O Oficial''

Procedo ao encerramento da presente ficha, para os devidos fins e efeitos de direito, em razão da necessidade de implantação de sistema mais moderno de impressão de fichas de matrícula, conforme previsto no artigo 41 da Lei nº 8.935/94. Sendo assim, os atos registraes subsequentes serão praticados em nova ficha de nº 2. Dou fé.
Vianópolis 28/09/2022. A Suboficial *Luizete*



Cartório do Registro de Imóveis

Livro 2 – Registro Geral – Ficha nº 2

Matrícula nº 2.010

Vianópolis, 22 de setembro de 2.022.

.....Continuação da ficha nº 1.....
R.4-2.010. Jovenês Mendes de Souza, CI.RG nº 71.516-SSP/GO, CPF 043.487.291-15 e seu cônjuge Zulmira Marques de Souza, CI.RG nº 625.987-PC/GO, CPF 576.271.691-00, brasileiros, casados, diretores comerciais, residentes e domiciliados nesta cidade, constituíram em favor da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária de Goiás - CRESOL GOIÁS, com endereço na rua Enéas Bretas, s/n, quadra A, lotes 17/18, Centro, em Orizona, neste Estado, CNPJ 04.490.531/0001-60, alienação fiduciária do imóvel da presente matrícula, avaliado por R\$ 220.000,00, conforme autorizado nos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia da cédula de crédito bancário nº 5001097-2022.007201-3, emitida em Orizona-GO, aos 14 do corrente, por Magazine Z. M. Ltda., com crédito no valor de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sujeito a juros remuneratórios à taxa de 2,300% ao mês, correspondente a 31,373% ao ano, pagável na praça de emissão do título, em sessenta (60) parcelas mensais, com vencimento final aos 15 de dezembro de 2.027, de cuja cédula ficará a via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Vianópolis, 28 de setembro de 2.022. A Suboficiala *Glairita*

Av.5-2.010. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado aos 13.06.24, para constar que a propriedade do imóvel da presente matrícula fica consolidada em nome da credora fiduciária Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária de Goiás - CRESOL GOIÁS, acima qualificada, por não ter sido, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciários. Foi pago o ITBI, conforme duam nº 856335, aos 12.06.24, na importância de R\$ 6.600,00. Dou fé. Vianópolis, 25 de julho de 2.024. A Suboficiala *Glairita*

= CERTIDÃO =

Certifico que a presente, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé.=

Vianópolis, 31 de julho de 2.024.

Glairita
Suboficiala

Poder Judiciário do
Estado de Goiás
Comarca de Vianópolis



01562407265442826840040

Consulte este Selo em:

www.extrajudicial.tjgo.jus.br

